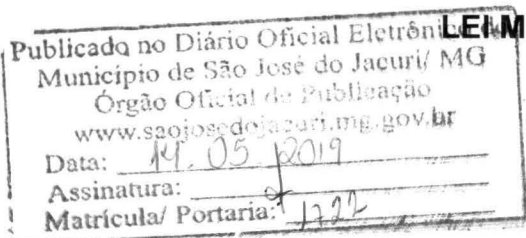




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000



LEI MUNICIPAL Nº. 1074, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal n°.845/2009, é da outras providências”

A Câmara Municipal de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 44 da Lei Municipal de n°.845/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.44 – Ficam criados 5 (cinco) cargos de conselheiro tutelar titular e 5 (cinco) cargos de conselheiro suplente, com vencimento no valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único -

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 09 de maio de 2019.


Claudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal

